



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

Estudos Técnicos - ETP Nº 93 - TRE/PRESI/DG/SAOF/COAAD/SECOM/TELE

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

1.1. A necessidade da aquisição, por Registro de Preços, de 200 (duzentos) aparelhos telefônicos do tipo IP está no atendimento de demandas oriundas das diferentes unidades administrativas desta Justiça Especializada (Cartórios Eleitorais e Sede do TRE-PI) relacionadas à instalação de novos ramais telefônicos IP, como também, substituição gradativa dos aparelhos telefônicos IP locados por força do Contrato TRE-PI nº 14/2022.

1.2. VALE RESSALTAR que a utilização de ramais IP traz redução de impactos ambientais e financeiros pelos motivos, dentre outros, abaixo relacionados:

1.2.1. Diminuição de espaço físico reservado a acomodação de cabos telefônicos CTP-APL (dutos subterrâneos) gerando redução de potenciais causadores de danos ambientais;

1.2.2. Redução do cabeamento metálico: novos ramais utilizarão o cabeamento de rede já utilizado;

1.2.3. Menor custo de manutenção;

1.2.4. Custo ZERO das ligações quando houver necessidade de comunicação externa com diferentes centrais que também utilizam a tecnologia IP e com as diferentes unidades administrativas do TRE-PI que também se utilizam do ramais IP, não sendo assim taxadas como ligações locais ou DDD, mas sim de ramal para ramal.

2. REQUISITOS NECESSÁRIOS À SOLUÇÃO

2.1. Os requisitos técnicos de cada item serão descritos no Termo de Referência.

3. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

3.1. O Tribunal Regional Eleitoral do Piauí adota critérios de SUSTENTABILIDADE nas suas aquisições, conforme descrito no Termo de Referência.

a) Todos os produtos devem ser acondicionados em embalagens recicladas ou recicláveis, preferencialmente em caixas de papelão ou de plástico à base de etanol de cana-de-açúcar, os *calços de EPS* (isopor), reciclados ou recicláveis.

b) Os bens descritos devem ser constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado ou reciclável, atóxico, biodegradável e/ou de fontes renováveis conforme ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas - NBR – 15448-1 e 15448-2.

c) Os bens não podem conter substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (*Restriction of Certain Hazardous Substances*), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDES).

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

4.1. Os itens que compõem este processo de aquisição são bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade são objetivamente definidos no Termo de Referência, com diversos fornecedores em todo território brasileiro.

4.2. Na pesquisa de preços realizada foram utilizados preços contratados por outros órgãos, obtidos através do Painel de Preços do Governo Federal e pesquisa em sites de comércio eletrônico.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1 A solução indicada é a realização de licitação via Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM.

5.2. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520 de 2002, do Decreto nº 3.555 de 2000, e do Decreto 10.024 de 2019, justificando assim a utilização do Pregão Eletrônico.

5.3. A opção pelo registro de preços se justifica pelo fato de não haver saldo orçamentário suficiente para fazer o pagamento imediato de todos os bens.

5.4. Para cumprimento do disposto no art.47 da LC nº 123/2006, a Administração Pública estabeleceu cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

6.1. Os quantitativos estimados foram elaborados e aprovados pela Chefe da SECOM - Seção de Comunicações do TRE/PI, conforme as demandas das unidades requisitantes.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. O custo estimado da presente contratação importa a quantia de **R\$ 73.916,00** (setenta e três mil e novecentos e dezesseis reais) conforme planilha abaixo:

Cotação eletrônica/painel de preços	Registro de Preços para aquisição de 200 (duzentos) aparelhos telefônicos do tipo IP com características iguais ou superiores às discriminadas abaixo: <ul style="list-style-type: none"> 1 - Compatível com protocolo SIP 2.0; 2 - Homologado pela ANATEL; 3 - Possuir: <ul style="list-style-type: none"> 3.1 - Suporte a uma conta SIP; 3.2 - Viva-voz com qualidade em HD; 3.3 - Display gráfico de 128 × 32 pixels; 3.4 - Tecla menu para acesso as configurações básicas do terminal; 3.5 - Tecla para correio de voz1 com sinalização por LED;
-------------------------------------	---

- 3.6** - Tecla de sigilo (mute) com sinalização por LED;
- 3.7** - Tecla para atendimento via headset com sinalização por LED;
- 3.8** - Tecla para utilização do viva-voz com sinalização por LED;
- 3.9** - Teclas para ajuste de volume de áudio e campainha;
- 3.10** - Tecla flash e rediscar;
- 3.11** - Qualidade de áudio em HD;
- 3.12** - Suporte a PoE IEEE802.3af;
- 3.13** - Conector exclusivo para utilização de headset RJ9;
- 3.14** - 2 portas Ethernet de 10/100Mbps;
- 3.15** - Suporte a VLAN;
- 3.16** - Possibilidade de instalação em mesa ou parede;
- 3.17** - Sinalização de campainha por LED;
- 3.18** - Garantia de qualidade na voz com suporte a QoS;
- 3.19** - Suporte a IPV4 e IPV6.

Modelo sugerido: com características iguais ou superiores ao aparelho telefônico IP de marca **INTELBRAS**, modelo **TIP 125i**.

	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
LOJAS AMERICANAS (doc. SEI nº 1671826)	331,55	66.310,00
CASAS BAHIA (doc. SEI nº 1671831)	385,35	77.070,00
INTELBRAS (doc. SEI nº 1671833)	364,90	72.980,00
IBYTE (doc. SEI nº 1671837)	317,64	63.528,00
PE nº 02/22 - Ministério da Defesa (doc. SEI nº 1671844)	390,00	78.000,00
PE nº 12/21 - Ministério do Desenvolvimento (doc. SEI nº 1671857)	312,36	62.472,00
PE nº 15/21 - Ministério da Educação (doc. SEI nº 1671863)	308,00	61.600,00
PE nº 07/22 - Ministério da Educação (doc. SEI nº 1671871)	423,00	84.600,00
PE nº 46/21 - Ministério da Defesa (doc. SEI nº 1671880)	430,00	86.000,00
PE nº 21/21 - Ministério da Educação (doc. SEI nº 1671887)	433,00	86.600,00
PREÇO MÉDIO (R\$)	369,58	73.916,00

8. JUSTIFICATIVA PARA O (NÃO) PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

8.1. Não haverá agrupamento em lotes, visto que se trata de um único item. Assim, a sugestão é que a aquisição ocorra através de PREGÃO, na forma Eletrônica, do TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

9.1. Não se faz necessário proceder a outras contratações com empresas diversas para se atingir o fim almejado neste processo de aquisição.

10. PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

10.1. A presente contratação só ocorrerá se houver remanejamento de recursos, veis que não está prevista no Plano Anual de Contratações.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1. Os benefícios esperados para o cumprimento desta proposta são:

- a) melhoria e adequação dos locais de trabalho;
- b) prover o TRE-PI de bens e equipamentos necessários dando maior agilidade na execução das atividades administrativas;
- c) economia com racionalização dos recursos disponíveis;
- d) gerenciamento eficiente dos recursos disponíveis;
- e) atender às demandas das várias unidades administrativas;
- f) diminuir adesão a atas de registro de preços externas.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

12.1. Nenhuma providência, incluindo serviços ou ambiental, será necessária para a celebração dos contratos decorrentes das aquisições.

13. VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO

13.1. Considerando todo o exposto, há de se reconhecer que a contratação pretendida é perfeitamente viável, desde que haja remanejamento de recursos, veis que não está prevista no Plano Anual de Contratações.

Euchardes de Castro Costa
Serviço de telefonia do TRE-PI
Unidade Demandante

Em 10 de outubro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Euchardes de Castro Costa, Técnico Judiciário**, em 10/10/2022, às 12:05, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1671732** e o código CRC **00994CD9**.